Liv: 11
Fls: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 1/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

***O Senhor Vereador Carlos Fradique** – Solicitou esclarecimento sobre o funcionamento da ETAR, na Figueira da Vergonha, ensaios, licenciamento e que tipo de análise iriam ser feitas no futuro. **A Senhora Vereadora Honorina Silvestre** respondeu que as obras das Lagoas para a recolha de efluentes de suinicultura na zona da Figueira da Vergonha estão em curso e devidamente legalizadas. Disse que detinha alvará sanitário deste 1984, com licença e construção desde 1991, tendo-lhe sido exigido o licenciamento de tratamentos e efluentes e as obras encontram-se em desenvolvimento pela entidade competente. Atendendo à proximidade de zona urbanizável, foi acordado com o proprietário um tratamento alternativo dos efluentes que naquele local pode ser compatibilizado com as características do efluente doméstico, atendendo ao número de efectivos da exploração e ser rejeitado no colector doméstico.----------*

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º., 2ª. Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta com o número 17/02 do Departamento de Administrativo e Financeiro.----------

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1/02 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2002 *– Dispõe o artº. 62º., nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro que a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal salvo se reconhecer a conveniência em que se efectue quinzenalmente. Nestes termos,* ***propõe-se,*** *que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1*** *– Fixar as* ***reuniões públicas*** *com uma periodicidade* ***quinzenal*** *sendo realizadas às* ***Quartas-Feiras****, às* ***21H00,*** *para efeitos do nº. 2 do artº. 62º. da Lei das Autarquias Locais e nos termos da calendarização anexa.* ***2*** *– As* ***reuniões extraordinárias*** *serão* ***públicas*** *e convocar-se-ão sempre que se justifique a sua realização, obedecendo-se ao previsto no artº. 63º. da LAL.* ***3*** *– Quando algum feriado coincidir com a Quarta-Feira, a reunião camarária realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 2/02 – DESIGNAÇÃO DO SENHOR VEREADOR NUNO RIBEIRO CANTA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTº. 58º., Nº. 2 DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO *– Determina o artº. 58º., nº. 1 al. c) da Lei das Autarquias Locais que compete à* ***Presidente da Câmara Municipal*** *decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número* ***até ao limite de dois,*** *nos municípios com mais de 20.000 e menos de 100.000 eleitores, situação em que se encontra o Município de Montijo. No entanto, compete à Câmara Municipal, sob proposta da respectiva presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo* ***que exceda os limites*** *previstos no normativo legal anteriormente referido, nos termos do seu nº. 2. Nestes termos, considerando que a dinâmica gestionária da autarquia justifica a existência de mais um vereador em regime de tempo inteiro,* ***propõe-se:*** *Que o Executivo Municipal delibere designar o Senhor Vereador* ***Nuno Ri-***

beiro Canta *em regime de* ***tempo inteiro****, em conformidade com o disposto no artº. 58º., nº. 2 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com abstenção da Coligação Democrática Unitária.-*

3 – PROPOSTA Nº. 3/02 – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI QUE PRESIDIRÃO A TODAS AS OPERAÇÕES ALUSIVAS AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONCURSAL RESPEITANTES AO D.L. Nº. 197/99, DE 8 DE JUNHO *– O D.L. nº. 197/99, de 8 de Junho consagra o regime jurídico das despesas públicas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços. Torna-se assim necessário que nos termos e para os efeitos previstos nos artºs. 90º. a 92º. do referido diploma legal seja designada a constituição do júri do concurso a quem competirá a realização de* ***todas*** *as operações do concursais. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere nomear os membros do júri que presidirão a todas as operações alusivas ao procedimento administrativo concursal, com a seguinte composição:* ***Presidente do Júri*** *– Drª. Teresa Varandas – Chefe da Divisão Financeira do DAF.* ***Vogais Efectivos*** *– Joana Marques – Chefe de Repartição Financeira do DAF. Joaquina Palma – Assistente Administrativa.* ***Vogais suplentes:*** *Drª. Cristina Canta – Técnica Superior de 2ª. Classe. Ana Cristina Véu – Assistente Administrativa. Anabela Bisca – Técnica Profissional de 1ª. Classe. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 4/02 –CRIAÇÃO DO FUNDO PERMANENTE PARA FAZER FACE A DESPESAS URGENTES E INADIÁVEIS A EFECTUAR ÀS RESPECTIVAS RUBRICAS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA *– De acordo com o D.L. nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro –* ***Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)*** *no sistema de controlo interno a adoptar pelas Autarquias Locais para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deverá aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização definindo a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo e ainda:* ***a)*** *A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica:* ***b)*** *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos das despesas.* ***c)*** *A sua reposição até 31 de Dezembro de cada ano económico. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1*** *– A criação de um Fundo Permanente para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis a afectar às respectivas rubricas de classificação económica:* ***2*** *– Que o Fundo Permanente seja fixado no valor de* ***2.429 Euros*** *(dois mil quatrocentos e novénta e quatro euros) e a reconstituição mensal será efectuada contra a entrega dos documentos justificativos da despesa;* ***3*** *– Que a sua reposição seja efectuada até 31 de Dezembro de cada ano económico.* ***4*** *– Que seja nomeada responsá-*

*vel pelo Fundo Permanente a Chefe de Secção de Contabilidade – **Júlia Maria Pereira Pialgata da Silva Santana** – supervisionada pela Chefe de Divisão Financeira, Drª. **Teresa Varandas. 5** – Que a presente deliberação seja válida para o presente Mandato Autárquico. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***5 – PROPOSTA Nº. 5/02 –DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CAMÂRA A COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS ATÉ AO VALOR DE 150.000 CONTOS RESPEITANTES À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS BEM COMO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS ATÉ AO VALOR DE 150.000 CONTOS REFERENTES A EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** – O Regime Jurídico de realização das despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços aprovado pelo D.L. nº. 197/99, de 8 de Junho, prevê no seu artº. 29º., nº. 2 que as competências nele atribuídas às câmaras municipais (...) podem ser delegadas nos seus presidentes até **150.000 contos** a que corresponde **748.196.85** (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). Considerando que o instituto da delegação de competências torna mais célere os procedimentos administrativos geradores de despesa, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** – Delegar na Presidente da Câmara a competência para **autorizar despesas** até 150.000 contos correspondentes a **748.196.85** (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) respeitantes à **aquisição de bens e serviços,** bem como à **contratação pública** relativa à locação de bens imóveis e serviços. **2** – Delegar igualmente na presidente da Câmara a competência para autorizar despesas até **150.000 contos** correspondentes a **748.196.85** (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) no quadro das **empreitadas de obras públicas** regidas pelo D.L. nº. 59/99, de 2 de Março **ex vi** do artº. 4º., nº. 1 al. b) do D.L. nº. 197/99, de 8 de Junho. **3** – Que a presente delegação de competências seja publicada no **Boletim da Autarquia,** procedendo-se igualmente à sua afixação nos lugares de estilo, de harmonia com o disposto nos artºs. 37º., nº. 2, 2ª. parte do CPA e 91º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada com duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária.----------*

***6 – PROPOSTA Nº. 6/02 – DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA COM A FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES, DE TODAS AS COMPETÊNCIAS COMETIDAS AO ÓRGÃO EXECUTIVO E PREVISTAS NOS REGULAMENTOS E POSTURAS MUNICIPAIS EM VIGOR** – Os regulamentos e posturas municipais são normas de carácter geral e de execução permanente emanadas pelos órgãos com competências para o efeito nos termos dos artºs. 53º., nº. 2 al. a) e 64º., nº. 6 al. a) da LAL. Nestes termos **propõe-se** que o Exe-*

cutivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Delegar na Presidente da Câmara, com a faculdade de ***subdelegação*** *nos vereadores, todas as competências cometidas ao órgão executivo nos regulamentos e posturas municipais em vigor, por força do artº. 35º., nº. 2 do CPA, por se tratar de lei de habilitação genérica. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 7/02 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO FIQUE DORAVANTE LEGITIMADO A RECORRER AO CRÉDITO A CURTO PRAZO SEMPRE QUE PARA TAL SE REPUTE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO *– Os empréstimos a curto prazo que as Autarquias podem recorrer, destinam-se a fazer face a débitos momentâneos de tesouraria e constituem por isso meras antecipações de receitas que devem ser contraídos e pagos dentro do mesmo ano económico, não podendo o seu montante médio anual exceder 10% das receitas provenientes das participações do município nos Fundos Geral Municipal e de Coesão Municipal. (artº. 24º., nº. 1 da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto). Podendo surgir situações em que haja necessidade de recorrer ao crédito a curto prazo para os fins específicos anteriormente indicados, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere expressamente nesse sentido, solicitando autorização ao órgão deliberativo nos termos do artº. 53º., nº. 2 al. d) e 64º., nº. 6 al. a) da Lei nº. 169/99, 18 de Setembro. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Solicitar expressa autorização à Assembleia Municipal para que o órgão executivo fique doravante legitimado a recorrer ao crédito a curto prazo sempre que para tal se repute necessário durante o período de vigência do orçamento, conforme determina o artº. 23º., nº. 6 da Lei das Finanças Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.----------*

8 – PROPOSTA Nº. 8/02 – DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA DE COMPETÊNCIAS PASSÍVEIS DE SUBDELEGAÇÃO - *Em conformidade com os artºs. 65º., nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro bem como os artº.s 6º. e 7º. do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que estabelecem os princípios da desconcentração e* ***delegação de competências****, os quais têm por objectivo a aproximação dos serviços às populações respectivas, criando-se assim condições para uma maior rapidez e objectividade nas decisões a tomar,* ***PROPÕE-SE:*** *Que o Executivo Municipal delibere delegar na Presidente da Câmara as seguintes competências passíveis de subdelegação: 1 – Todas as competências* ***não*** *excepcionadas pelo nº. 1 do artgio 65º. da Lei das*

Autarquias Locais, com a faculdade subdelegatória. 2 – Mantêm-se expressamente reservadas na titularidade da Câmara Municipal todas as competências previstas no artigo 65º., nº. 1 da mesma lei. 3 – Todas as normas ***residualmente*** *atributivas de competências à Câmara Municipal, constantes de legislação avulsa, quando não haja* ***reserva expressa*** *de delegação ou subdelegação, exercíveis por via do disposto no artigo 35º., nº. 2 do CPA em virtude de tratar de lei de* ***habilitação genérica****. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com duas abstenções da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata.----------*

9 – PROPOSTA Nº. 9/02 – DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO A CONSTITUIR PELOS SEGUINTES MEMBROS: VEREADORA HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE PARA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OS VEREADORES MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO E NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA PARA VOGAIS *– Competindo à Câmara Municipal no âmbito da organização dos seus serviços, designar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento nos termos dos artºs. 64º., nº. 1 alínea i) primeira parte da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro,* ***propõe-se:*** *- Que o Executivo Municipal delibere designar para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento os seguintes vereadores: 1 – Presidente do Conselho de Administração – Vereadora* ***Honorina Maria Pereira Silvestre****. 2 – Vogais – Vereadores* ***Miguel José Tavares Cardoso*** *e* ***Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta*** *(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com duas abstenções da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata.----------*

10 – PROPOSTA Nº. 10/02 – NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA DOS CONCURSOS BEM COMO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS NO QUE CONCERNE AOS CONCURSOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS *– Determinam os artigos 59º. a 6 º. do D.L. 59/99, de 2 de Março que compete ao órgão executivo nomear as* ***comissões de abertura dos concursos*** *bem como de* ***análise das propostas*** *no que concerne aos concursos de empreitadas de obras públicas. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere designar os elementos que integram as referidas comissões da seguinte forma: 1. Para a* ***"Comissão de Abertura do Concurso"*** *que supervisionará a abertura do concurso e apresentação da documentação, o acto público do concurso e a qualificação dos concorrentes:* ***1. 1 Presidente*** *– Drª. Susana Rodrigues – Técnica Superior de 2ª. Classe.* ***1º. Vogal*** *– Drª. Elsa Sousa - Técnica Superior de 2ª. Classe.* ***2º. Vogal*** *– Maria José Santos – Chefe de Secção de Taxas e Licenças.* ***Vogais suplentes****: Dr. Carlos Sarmento – Técnico Superior de 2ª. Classe. Júlia Santana – Chefe de Secção da Contabilidade.* ***2****. Para a* ***"Co-***

missão de Análise das Propostas" *que supervisionará a análise das propostas e elaboração do relatório bem como a adjudicação:* ***2.1. Presidente*** *– Presidente da Câmara e nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Nuno Ribeiro Canta.* ***1º. Vogal*** *– Engº. António Martins Abrantes de Pádua – Técnico Superior Principal.* ***2º. Vogal*** *– Drª. Cristina Canta – Técnica Superior de 2ª. Classe.* ***Vogais Suplentes*** *– Arqº. Pedro Damas – Técnico Superior de 2ª. Classe. Engª. Leonor Pina – Técnica Especialista Principal. Cidalisa Ventura – Chefe de Repartição.* ***3.*** *Sempre que se torne necessário, as comissões de abertura e análise das propostas serão assessoradas por um jurista ou economista a designar pelo respectivo presidente. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

11 – PROPOSTA Nº. 11/02 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS *– Com entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 315/95, de 28 de Novembro, veio regular-se a* ***instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, estabelecendo igualmente o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística.*** *Considerando que a Inspecção das Actividades culturais passou apenas a superintender nos recintos que tenham por finalidade principal a actividade artística, transferindo-se para os Municípios a quase totalidade das competências que outrora eram cometidas àquela,* ***propõe-se:*** *Que este Executivo Municipal delibere constituir a* ***Comissão de Vistorias*** *a que se refere o artº. 21º., nº. 5 do citado diploma legal, com os seguintes elementos:* ***1. Presidente – José Joaquim Faria Cavaco,*** *Técnico Profissional Especialista Principal ou seu representante nomeado para o efeito.* ***2. 1º. Vogal – Engª. Anabela Gameiro,*** *do Departamento de Obras e Meio Ambiente, ou seu representante nomeado para o efeito.* ***3. 2º. Vogal Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes,*** *Delegada da Inspecção Geral das Actividades culturais, ou seu representante nomeado para o efeito.* ***4. 3º. Vogal – Vitor Manuel Ferreira Pires,*** *Comandante dos Bombeiros voluntários de Montijo, ou seu representante nomeado para o efeito. (Proposta Subscrita pela Senhora Presidente).---------*

Deliberação: *aprovada por unanimidade.----------*

12- PROPOSTA Nº. 12/02 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES QUE AMEACEM RUÍNA *– O novo regime jurídico da urbanização e edificação aprovado pelo D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho prevê a realização de vistorias por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou ao cumprimento de deliberações que ordenem a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a*

saúde pública e para a segurança das pessoas. Nestes termos, ***propõe-se*** *que esta Câmara Municipal delibere nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos nos artºs. 89º., nº. 2 e 3 e 90º. do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro nomear os técnicos abaixo discriminados:* ***Membros Efectivos****: Engª. Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior de 1ª. Classe; José Cavaco; Técnico Profissional Especialista Principal; Samuel Miranda, Técnico Profissional Especialista Principal.* ***Membros suplentes****: Engª. Leonor Pina, Técnica Especialista Principal; Luís Filipe Fernandes, Técnico Profissional Especialista (Construção Civil); António Almeida, Técnico Profissional de 2ª. Classe (Construção Civil). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

13 – PROPOSTA Nº. 13/02 – DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA, COM A FACULDADE SUBDELEGATÓRIA, DOS PODERES NECESSÁRIOS PARA GERIR A DOTAÇÃO GLOBAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO *– Em conformidade com o disposto no artº. 2º. do D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, o orçamento incluirá dotação global necessária à celebração de contratos de trabalho a termo, competindo ao órgão executivo ou ao respectivo presidente, se para o efeito tiver poderes delegados, gerir a dotação respectiva. Considerando que o instituto da delegação de competências permite conferir ao órgão delegado os poderes necessários para, por simples despacho, praticar os actos necessários em nome do delegante tornando por esta forma as decisões mais céleres; Considerando que se torna necessário habilitar expressamente a Presidente da Câmara a fim de gerir a dotação global para os fins em vista nos termos do artigo 2º., nº. 2 do referido diploma legal,* ***propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Delegar na Presidente da Câmara, com a faculdade subdelegatória, os poderes necessários para gerir a dotação global necessária à celebração de contratos de trabalho a termo, pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.----------*

14 – PROPOSTA Nº. 17/02 – APROVAÇÃO EM MINUTA DE TODAS AS PROPOSTAS QUE SERÃO PRESENTES ÀS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PRESENTE MANDATO *– Dispõe o artº. 92º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro que "As actas ou texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas após a aprovação pelo presente e por quem as lavrou". Assim: - Considerando que a actividade gestionária Autárquica é mais célere quando as propostas presentes às reuniões do Executivo Municipal, são aprovadas desde logo em minuta, o que lhes confere eficácia externa imediata, nos termos do nº. 4 do artigo*

92º. do mesmo diploma legal, ***propõe-se,*** *que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: a) A aprovação* ***em minuta*** *de todas as propostas que serão presentes às reuniões do Executivo Municipal durante o presente mandato autárquico. b) Que à presente deliberação seja dada* ***publicidade*** *através de* ***Edital*** *nos locais públicos do costume, bem como no* ***Boletim Municipal****, em conformidade com o disposto nos artºs. 66º. e 70º., nº. 1 al. d), primeira parte, ambos do CPA. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 14/02 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS RESPEITANTE AO Nº. 2 DO ARTIGO 87º. DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO *– O novo regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Dec. Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/2001, de 04 de Junho, estabelece, no seu artº. 87º., que a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado, ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. Assim,* ***proponho*** *que o Executivo Municipal delibere constituir a* ***Comissão de Vistorias*** *a que se refere o nº. 2 do artº. 87º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo DL nº. 177/2001, de 04 de Junho, com os se-guintes elementos: Engª. Helena Ferreira, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Srª. Engª. Leonor Pina. Técnico nomeado pelos S.M.A.S.. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 15/02 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS *– O Decreto-Lei nº. 804/76, de 6 de Novembro, alterado pelo DL nº. 90/77, de 9 de Março e regulamentado pela Portaria nº. 243/84, de 17 de Abril, veio estabelecer a possibilidade de a construção clandestina para fins habitacionais poder ser objecto de medidas tendentes à sua legalização, definindo as directrizes gerais a observar para a aplicação das mesmas; De acordo com tais normativos legais, a decisão de recuperação e legalização de edifícios clandestinos deverá ser precedida de uma* ***vistoria técnica*** *que observe a conformidade das condições de segurança e de habitacionalidade dos edifícios clandestinos com os documentos que instruem o pedido de legalização. Nestes termos, e tendo em vista a realização de tal vistoria técnica,* ***propõe-se que:*** *A Câmara Municipal delibere constituir uma* ***comissão de vistorias técnicas*** *a levar a cabo no âmbito do processo de legalização de construção clandestina, composta pelos seguintes elementos:* ***Efectivos:*** *Engª. Leonor Pina, Técnica Especialista Principal; Arq. Luís Serra, Arquitecto de 1ª. Classe; Fiscal Técnico da zona onde se localiza a construção.* ***Suplentes:***

Engª. Ana Maria Martins, Técnica Superior de 1ª. Classe; Arq. Paulo Lucas, Arquitecto de 2ª. Classe. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 16/02 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** – O princípio da desconcentração administrativa permite que os órgãos administrativos deleguem as suas competências tendo em vista o melhor desenvolvimento das suas atribuições e a maior racionalidade e celeridade da actividade administrativa, pugnado pela crescente satisfação dos interesses públicos, legalmente protegidos. Nestes termos, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 5, e 65º., nº. 1, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do disposto no artº. 5º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04 de Junho, que determina a faculdade de delegação no Presidente da Câmara das competências atribuídas à Câmara Municipal, no âmbito do **regime jurídico de urbanização e edificação, propõe-se** que o Executivo Municipal delibere delegar na Presidente da Câmara as seguintes competências: a) As competências previstas no artº. 4º., nº. 2, al.s a) a e) do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/01, de 4 de Junho (Concessão de licenças administrativas das operações de loteamento, das obras de urbanização, das obras de construção e de reconstrução e da alteração da utilização de edifícios); b) A competências prevista no artº. 14º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/01, de 4 de Junho (aprovação de informação prévia); c) A competência prevista no artº. 58º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/01, de 4 de Junho (fixação e prorrogação do prazo de conclusão das obras); d) A competência prevista no artº. 84º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/01, de 4 de Junho (execução coerciva das obras de urbanização), e) A competência prevista no artº. 87º. Do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL nº. 177/01, de 4 de Junho (recepção definitiva e provisória das obras de urbanização). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada com duas abstenções do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária.----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

Liv: 11
Fls: 6

E eu, José António M. da Cunha *Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes